# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

Contratante: Lucas, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 123.456.789-00, com sede/residência à Itajuba.

**Contratado:** Julia, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n.º 123.456.789-00, com sede/residência à Itajuba.

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos dos artigos 593 a 607 do Código Civil Brasileiro, conforme as cláusulas e condições a seguir

# Cláusula $1^{\underline{a}}$ – Objeto do Contrato

O presente contrato tem como objeto a prestação dos seguintes serviços: (descrever detalhadamente os serviços a serem prestados), conforme especificações constantes no Anexo I (se houver).

1.1 No presente contrato o (s) Contratado (s) obriga-se a prestar ao (à) Contratante o serviço descrito no caput, sem subordinação, mediante remuneração.

### Cláusula 2ª – Duração do Contrato

Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado ou prorrogado mediante acordo entre as partes. (Art. 598 do Código Civil - Limite de Duração: se o contrato não tiver prazo determinado, qualquer uma das partes pode resolvê-lo, mediante aviso prévio.)

# Cláusula $3^{\underline{a}}$ – Remuneração

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1ª, o(a) Contratante pagará ao(à) Contratado(a) a quantia de R\$ 1234.56 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a ser paga da seguinte forma: (detalhar condições de pagamento, datas, forma de pagamento).

## Cláusula 4ª – Obrigações das Partes

#### 4.1 Obrigações do Contratado

O(a) Contratado(a) obriga-se a:

- a) Prestar os serviços objeto deste contrato com a devida diligência, qualidade e nos prazos estabelecidos, utilizando-se de boas práticas do setor e observando todas as normas técnicas e legais aplicáveis;
- b) Utilizar produtos e materiais de qualidade, de procedência legal e devidamente regulamentados pelos órgãos competentes, assegurando a conformidade com todas as legislações vigentes, especialmente aquelas relativas à segurança e ao meio ambiente;

- c) Fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, conforme solicitado pelo(a) Contratante, detalhando o progresso das atividades, eventuais dificuldades encontradas e previsões de conclusão;
- d) Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais responsabilidades legais relacionadas à sua equipe ou subcontratados envolvidos na execução dos serviços;
- e) Manter sigilo sobre todas as informações, documentos, dados técnicos, comerciais ou confidenciais recebidos ou acessados durante a execução dos serviços, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros sem prévia autorização por escrito do(a) Contratante;
- f) Reparar quaisquer danos causados ao patrimônio do(a) Contratante ou a terceiros, decorrentes de conduta culposa ou dolosa durante a execução dos serviços;
- g) Cumprir as normas de segurança e higiene no local da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por acidentes de trabalho ou outros eventos decorrentes de sua atuação;
- h) Não subcontratar, transferir ou ceder a terceiros a execução dos serviços objeto deste contrato sem a prévia e expressa autorização do(a) Contratante, exceto em casos expressamente autorizados neste instrumento.

#### 4.2 Obrigações do Contratante

O(a) Contratante obriga-se a:

- a) Pagar a remuneração estipulada nas condições acordadas, pontualmente e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, sob pena de aplicação de juros e correção monetária em caso de inadimplência;
- b) Fornecer ao(à) Contratado(a) todas as informações, documentos, materiais e condições necessárias para a adequada execução dos serviços, inclusive autorizações, licenças e quaisquer requisitos exigidos por autoridades competentes;
- c) Dar suporte técnico e administrativo sempre que necessário para o bom andamento dos trabalhos, inclusive facilitando o acesso do(a) Contratado(a) às instalações e equipamentos necessários à prestação dos serviços;
- d) Manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais, técnicas, comerciais ou estratégicas fornecidas pelo(a) Contratado(a), comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros sem prévia autorização por escrito do(a) Contratado(a);
- e) Colaborar com o(a) Contratado(a), abstendo-se de praticar qualquer ato que possa prejudicar ou atrasar a execução dos serviços;
- f) Comunicar prontamente ao(à) Contratado(a) qualquer fato que possa interferir no curso dos trabalhos, especialmente modificações de escopo, condições de execução ou dificuldades de acesso às áreas onde os serviços serão realizados;

g) Facilitar o cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional durante a execução dos serviços, informando o(a) Contratado(a) sobre eventuais riscos existentes nas instalações ou no ambiente de trabalho.

### Cláusula 5ª – Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, por qualquer das partes;
- b) Por interesse de qualquer uma das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de (indicar o prazo), conforme o art. 599 do Código Civil.

### Cláusula 6<sup>a</sup> – Alterações no Contrato

Quaisquer alterações no presente contrato deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes

## Cláusula $7^{\underline{a}}$ – Taxa de serviços

As partes contratantes estão cientes de que a plataforma aplica uma taxa de administração e intermediação de [inserir valor da porcentagem]% sobre o valor total do serviço contratado, destinada a cobrir os custos operacionais e de manutenção da plataforma. Essa taxa será cobrada mensalmente do prestador de serviços acerca dos pagamentos realizados pela parte contratante a ele, e é considerada não-reembolsável pela plataforma.

## Cláusula 8<sup>a</sup> – Interrupção por Força Maior

Nenhuma das partes será responsabilizada por qualquer falha ou atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais decorrentes de eventos que estejam fora de seu controle razoável. Tais eventos incluem, mas não se limitam a, desastres naturais, guerras, atos de terrorismo, epidemias, crises sanitárias, ou qualquer outra situação que impossibilite a execução normal do contrato. A parte que se encontrar em uma situação de força maior deverá notificar a outra parte sobre a ocorrência do evento o mais rapidamente possível, especificando a natureza do evento e suas consequências no cumprimento do contrato.

# Cláusula $9^{\underline{a}}$ – Propriedade Intelectual

As partes reconhecem que todos os direitos de propriedade intelectual relacionados a criações, produtos ou serviços gerados durante a utilização da plataforma pertencem à parte que os desenvolveu. Isso inclui, mas não se limita a, direitos autorais, patentes, marcas e segredos comerciais. A parte que utiliza tais criações ou serviços concorda em respeitar os direitos de propriedade intelectual da outra parte e não poderá reproduzir, distribuir, ou modificar tais criações sem o consentimento prévio por escrito da parte titular dos direitos. Ambas as partes concordam em cooperar para proteger e respeitar esses direitos ao longo da vigência deste contrato.

# Cláusula $10^{\underline{a}}$ – Isenção de Responsabilidade

A empresa Mão na Massa não se responsabiliza por quaisquer danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais ou de qualquer outra natureza que possam surgir em decorrência da prestação de serviços contratada entre as partes, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Serviços incompletos ou mal executados
- b) Atrasos
- c) Perda de dados
- d) Interrupção de atividades
- e) Qualquer prejuízo financeiro ou reputacional

A Contratante declara estar ciente de que a empresa Mão na Massa atua apenas como intermediária entre as partes e não assume qualquer responsabilidade sobre a execução dos serviços, sendo esta de total responsabilidade do Prestador de Serviços. Qualquer reclamação, disputa ou solicitação de reembolso deverá ser tratada diretamente entre as partes envolvidas na prestação do serviço.

Dessa forma, a taxa de serviço cobrada pela plataforma não possui relação com eventuais disputas financeiras entre as partes. Em caso de devolução do valor pago pelo Contratante ao Prestador de Serviços, este último deverá arcar também com a taxa cobrada pela plataforma.

### Cláusula 11-a – Promoção e Publicidade

A plataforma terá o direito de utilizar avaliações, comentários e resultados dos serviços prestados pelos usuários em suas estratégias de marketing e publicidade. Entretanto, essa utilização deve ser realizada de forma a respeitar a privacidade e a confidencialidade das informações pessoais dos usuários. As partes concordam que qualquer uso de informações que identifique diretamente os usuários deve ser feito com o consentimento expresso e prévio dos mesmos. A plataforma se compromete a garantir que as informações sejam apresentadas de maneira a não comprometer a imagem e os interesses dos usuários.

# Cláusula 12ª – Disposições Finais

Este contrato é celebrado em caráter pessoal, não podendo ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

# Cláusula 13<sup>a</sup> – Resolução de Conflitos

A plataforma não mediará qualquer tipo de disputa ou conflito que possa haver entre as partes, e, por esse motivo, incentiva ambas as partes a recorrerem ao sistema judiciário para resolver eventuais disputas e se coloca à disposição da justiça para fornecer toda a documentação necessária, incluindo o contrato e registros de comunicação pertinentes.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de (indicar a Cidade de contratação), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença duas testemunhas abaixo assinadas

(Local), (Data).

Nome

CPF

Contratante Assinatura Contratado Assinatura

Testemunhas:

Nome CPF